



# ELEIÇÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## PERGUNTAS/RESPOSTAS — VOTO ANTECIPADO NO TERRITÓRIO NACIONAL POR RAZÕES PROFISSIONAIS

Cidadãos recenseados na região autónoma da madeira



### QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE EM TERRITÓRIO NACIONAL?

**Militares, agentes de força ou serviço de segurança interna e trabalhadores marítimos ou aeronáuticos e trabalhadores ferroviários e os rodoviários de longo curso** que, por razões de serviço não possam se deslocar ao seu local de voto no dia da eleição e, ainda, os **membros que representem oficialmente seleções nacionais** organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e que se encontrem deslocados no estrangeiro, em competições desportivas, no dia da eleição.



### COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

**Entre 16 e 21 de maio**, qualquer eleitor que se encontre nas condições acima mencionadas pode **dirigir-se ao Presidente da Câmara Municipal** em cuja área se encontre recenseado e manifestar a sua vontade de exercer antecipadamente o seu direito de voto.

Para votar basta apresentar o seu documento de identificação civil e fazer prova do impedimento em votar no dia da eleição, apresentando documentos autenticados pelo seu superior hierárquico ou pela entidade patronal, consoante os casos.

Após votar, é-lhe entregue um comprovativo do exercício do direito de voto.



### CONFIRME A SUA INSCRIÇÃO NO RECNSEAMENTO ELEITORAL:

Na Internet: [www.recenseamento.pt](http://www.recenseamento.pt)

Através de SMS (gratuito) para **3838**, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd

Ex: **RE 72386718 19820803**

Na Junta de Freguesia do seu local de residência.

